



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Procuradoria Jurídica do Município

**LEI ORDINÁRIA N.º 2.774/2022**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, O COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE AQUIDAUANA E ANASTÁCIO/MS (CISP A-A/MS), COM SEDE E FORO NESTE MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS”.**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, o “**COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE AQUIDAUANA E ANASTÁCIO/MS (CISP A-A/MS)**”, entidade com personalidade jurídica própria, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.374.859/0001-00, com endereço sito à Rua Leônidas de Matos, nº 464, sala A, Bairro Guanandy, neste município de Aquidauana-MS.

**Art. 2.º** - A referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei, em especial, recebimentos de subsídios municipais, para consecução de projetos e obras.

**Art. 3.º** - Justifica-se a redução do prazo, referente ao seu funcionamento, conforme previsto no § único do inciso II do art. 3º da Lei nº 0989/85, uma vez que trata de entidade que visa implementar maior eficiência na área de Segurança Pública Municipal.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros ao CISP A-A/MS, para a execução de atividades relacionadas a sua atividade fim.



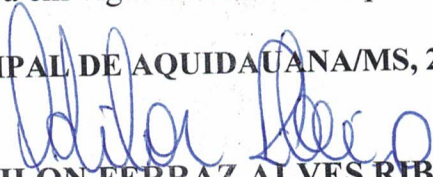
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Procuradoria Jurídica do Município

---

**Parágrafo único.** Os recursos poderão ser utilizados em qualquer modalidade de despesa.

**Art. 5.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 20 DE MAIO DE 2022.**

  
**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana-

  
**HEBER SEBA QUEIROZ**  
Procurador Jurídico do Município